



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º , DE 2008 (Do Sr. Emanuel Fernandes)

Solicita informações ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, sobre aditivo de contrato firmado entre esta Instituição e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, arts. 24, inciso V e § 2º, 115, 116, e 226, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas informações ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, acerca de contrato celebrado entre esta Instituição e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, notadamente o último Termo Aditivo que trata da flexibilização da fiscalização exercida pela CEF nas obras do PAC no Estado do Rio de Janeiro e o consequente repasse dessa atribuição para o próprio Estado, por meio de “boletins de medição”.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC vem demonstrando baixos índices de execução orçamentária no Estado do Rio de Janeiro e essa situação é mais grave quando se trata de obras atualmente executadas nas favelas daquele estado, com índices variando entre 0,33% e 3,14%.

De forma a tentar agilizar essas obras, a CEF flexibilizou a fiscalização das obras de urbanização das favelas da Rocinha (R\$ 110 milhões), do Alemão (R\$ 495 milhões), de Manguinhos (R\$ 235 milhões) e do Pavãozinho (R\$ 35 milhões), por meio de aditivo ao contrato existente, onde as parcelas serão prepassadas mediante apresentação pelo estado de boletins



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de medição devidamente atestadas pela própria fiscalização do estado, independentemente de prévia aferição das medições por parte da Caixa.

A cerca do teor do aditivo, o próprio Tribunal de Contas da União manifestou sua estranheza quanto à forma do mesmo salientando que não é usual a Caixa flexibilizar as aferições.

O jornal *O Globo*, em sua edição de 4 de dezembro de 2008, publicou matéria sob o título “Caixa assina aditivo para agilizar obras do PAC em favelas do Rio – Instituição vai liberar verbas sem fazer fiscalização; TCU pede explicações”. Diz a notícia:

“

Desembolso passará a ser feito em 3 etapas

Subsecretário diz que havia dificuldade para reunir documentos

Pelo contrato assinado esta semana, os desembolsos passarão a ser feitos em três etapas: a primeira, com 40% da execução; a segunda, com 80%; e o restante para a conclusão da obra. Para a Caixa, é preciso dar um tratamento diferenciado às obras do PAC nas favelas por suas características específicas. Segundo a instituição, no entanto, isso não significa ausência de aferição, que passa a ser feita por etapas.

De acordo com o Subsecretário Executivo de Obras do Governo Estadual, Hudson Braga, as medições das obras do PAC vão continuar. Ele explicou que a mudança no contrato ocorreu pela dificuldade de apresentar a documentação com a velocidade necessária, já que são obras feitas em favela.

- Por causa da complexidade dessas obras nas comunidades, há uma dificuldade natural em reunir a documentação. E isso trouxe morosidade ao cronograma. Mas isso não significa ausência de fiscalização. O grande encontro de contas será feito em três etapas – disse Hudson Braga.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desta forma, consideramos essenciais as informações solicitadas, de forma a permitir à essa Casa Legislativa, o fiel acompanhamento das obras do PAC, garantindo sua correção em favor de toda a sociedade.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2008.

Deputado Emanuel Fernandes
(PSDB/SP)